



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

LEI nº 1838 DE 07 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências”.

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Mário Rodrigues de Oliveira (Mário Frazão) a rua “B”, do Loteamento Residencial Mirante da Serra, localizada no bairro Bela Vista, Município de Capitólio.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Geralda Teixeira de Oliveira a rua “D”, do Loteamento Residencial Mirante da Serra, localizada no bairro Bela Vista, Município de Capitólio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 07 DE Junho de 2017


José Eduardo Terra Vallory
Prefeito do Município e Capitólio

<p>CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO, para todos os efeitos que publiquei esta Lei em 07 de Junho de 2017.</p> <p>Capitólio, 07 de Junho de 2017.</p> <p>José Eduardo Terra Vallory Prefeito do Município de Capitólio</p>
--